



Prefeitura Municipal de São Bento do Norte

Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro, São Bento do Norte/RN
CNPJ:08.114.514/0001-80/CEP:59590-000

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 006, 19 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Lei nº 587, de 17 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo de São Bento do Norte/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 58, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O vencimento padrão do cargo de Procurador Chefe do Município passa a ser de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O valor do vencimento padrão do cargo de Secretário Adjunto passa a ser fixado em 50% (cinquenta por cento), do subsídio do Secretário Municipal.

Art.3º- O Anexo III, Quadro Funcional com Padrão de Vencimentos e Representação da Lei nº 587, de 17 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a Organização Básica da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Bento do Norte/RN, passa a vigorar com a seguinte redação para os cargos de Procurador Chefe e Secretário Adjunto:

Cargo	Simbologia	Vencimento Padrão	Representação
Procurador Chefe	CC1.2	R\$ 6.500,00	R\$ 2.600,00
Secretário Adjunto	CC2	R\$ 2.500,00	R\$ 1.000,00

Art.4º - As despesas decorrentes do disposto nesta Lei Complementar correrão a conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Norte/RN, em 19 de março de 2025.

JOAO MARIA
MONTENEGRO DA
SILVA:48148750459

Assinado de forma digital por
JOAO MARIA MONTENEGRO
DA SILVA:48148750459
Dados: 2025.03.19 12:12:18
-03'00"

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de São Bento do Norte

Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro, São Bento do Norte/RN
CNPJ:08.114.514/0001-80/CEP:59590-000

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei altera a Lei nº 587, de 17 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo de São Bento do Norte/RN, e dá outras providências correlatas

A presente alteração visa corrigir a discrepância entre as funções de gestão dentro da administração municipal, garantindo ao Procurador Chefe e Secretários Adjuntos, que auxiliam diretamente nas atividades jurídicas e administrativas e auxiliam os Secretários Municipais na formulação e execução de políticas públicas, tenham remuneração proporcional e condizente com suas atribuições.

Dessa forma, a mudança proposta estabelece que o vencimento padrão do Procurador Chefe e Secretário Adjunto passem a R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos), respectivamente, garantindo maior equilíbrio na estrutura administrativa.

São Bento do Norte/RN, 19 de março de 2025.

JOAO MARIA
MONTENEGRO DA
SILVA:48148750459

Assinado de forma digital por
JOAO MARIA MONTENEGRO DA
SILVA:48148750459
Dados: 2025.03.19 12:11:50 -03'00'

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL